LEI Nº 17 DE 02 DE MAIO DE 1973.

Autoriza o Prefeito Municipal de Corbélia, a comprar terrenos, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a adquirir 2 (dois) terrenos com o total de 1.600 mts², constantes dos lotes urbanos nsº 8 e 9 (oito e nove) da quadra nº 82 (oitenta e dois) da Planta de Loteamento desta cidade de Corbélia, para a construção do reservatório d'água.

Art. 2º Os recursos para custeio da presente aquisição, serão utilizados os recursos orçamentários: 9.0.4.1.1.2.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 02 de maio de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/739/ta